



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO.

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

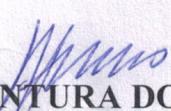
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar projeto de lei que:

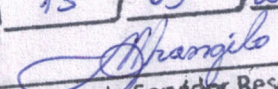
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO DE VARGEM GRANDE DO DIVINO. DÁ REDAÇÃO À DESCRIÇÃO DAS NOVAS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO-SEDE DE DIVINO E DO DISTRITO DE BOM JESUS DO DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segue a **Justificativa** para a **proposição**, na forma em que expõe.

Atenciosamente, **aguardando aprovação**, e pedindo **urgência!**

Prefeitura Municipal de DIVINO, 12 de setembro de 2023.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

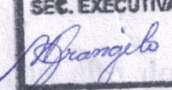
Processo nº 253/2023
Em 15 / 09 / 2023

Assinatura de Servidor Responsável

Sr. Vereador

Abelardo Gonçalves Leal Filho,

DD. Presidente da Câmara Municipal,

DIVINO (MG).

Nº PROTOCOLO: 194	
SEC. EXECUTIVA: 	DATA: 28/09/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJETO DE LEI 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO DE VARGEM GRANDE DO DIVINO. DÁ REDAÇÃO À DESCRIÇÃO DAS NOVAS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO-SEDE DE DIVINO E DO DISTRITO DE BOM JESUS DO DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no território deste município, o distrito denominado de Vargem Grande do Divino, com sede no ex-povoado de Vargem Grande, incluindo as comunidades de Vila Mônica, Vila Azul e Taquaraçu.

Art. 2º A área territorial do distrito de Vargem Grande do Divino será desmembrada do distrito-sede de Divino.

Parágrafo Único: Ficam alteradas as confrontações do distrito-sede de Divino e do distrito de Bom Jesus do Divino.

Art. 3º O distrito de Vargem Grande do Divino, que compõe o município, terá as seguintes confrontações – divisas interdistritais – conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

I - Entre o distrito-sede de Divino e o distrito de Vargem Grande do Divino:

Começa no limite com o município de Orizânia, no alto do divisor de águas da vertente da margem direita do córrego da Mata, no ponto defronte à mais alta cabeceira deste córrego; segue por este divisor de águas até ao seu mais alto ponto, no entroncamento com o divisor de águas da vertente da margem esquerda do ribeirão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Bom Jesus; segue por este último divisor rumo à confluência de um pequeno afluente da margem direita do ribeirão Bom Jesus, que deságua logo abaixo da sede da fazenda de José Teixeira; desce a encosta e atinge esta confluência; sobe o espigão fronteiro e alcança o alto do divisor de águas da margem esquerda do ribeirão Taquaraçu; prossegue por este divisor, e ao descer a encosta, atinge a rodovia estadual MG-265, no ponto aproximadamente 2580m (dois mil quinhentos e oitenta metros) contados a partir do entroncamento desta rodovia com a rodovia federal BR-116; sobe o espigão fronteiro, e ao descer a encosta, em rumo, atinge a confluência do córrego do Cravo com o córrego Vargem Grande; desce por este último córrego até a sua confluência no ribeirão Taquaraçu, pelo qual sobe até atingir o limite com o município de Carangola, no lugar denominado Alto Taquaraçu, na estrada municipal de ligação entre Divino e Ponte Alta de Minas, no município de Carangola.

II – Entre distrito de Vargem Grande do Divino e distrito de Bom Jesus do Divino:

Começa no limite com o município de Fervedouro, na serra do Bom Jesus, no mais alto ponto fronteiro entre as cabeceiras dos córregos Caracol e Vargem Grande; daí segue pelo divisor de águas entre o ribeirão Bom Jesus e o córrego Vargem Grande e, por um espigão, atravessa o ribeirão Bom Jesus, aproximadamente 3200m (três mil e duzentos metros) abaixo da confluência do córrego da Neblina; prossegue por este espigão até atingir o limite com o município de Orizânia, no ponto fronteiro às cabeceiras do ribeirão Santo Antônio das Palmeiras.

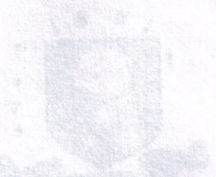
Art. 4º O distrito de Vargem Grande do Divino será instalado, pela adoção das medidas que sejam necessárias para a finalidade, após a sanção e publicação desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 12 de setembro de 2023

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



Comissão de Legislação

EM 19 / 09 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

Comissão de Finanças

EM 19 / 09 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

Sim Não Nulo Branco Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: _____

Em: 03 / 10 / 2023

Vereador Presidente

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Sr. Presidente,

Nobres Edis da Câmara Municipal de DIVINO.

Encaminhamos, para **apreciação** dessa Casa, o **projeto de Lei** que:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO DE VARGEM GRANDE DO DIVINO. DÁ REDAÇÃO À DESCRIÇÃO DAS NOVAS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO-SEDE DE DIVINO E DO DISTRITO DE BOM JESUS DO DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A finalidade da presente proposição, de conformidade com entendimentos com as comunidades de interesse envolvidas ou com alteração decorrente de divisas, é proceder à instituição e implantação do Distrito de Vargem Grande de Divino, o que certamente possibilitará maior identidade para a comunidade interessada e também certamente facilitará o encaminhamento de demandas no distrito novo.

É sabido que a condição de distrito eleva o padrão de identidade da comunidade, de modo que esta é certamente uma condição desejada e demandada por várias comunidades localizadas nos territórios dos municípios, o que ocorre sobretudo no Estado de Minas Gerais e no Município de Divino, em que a sua população é muito distribuída no território da zona rural, sendo carente de estrutura e apoio.

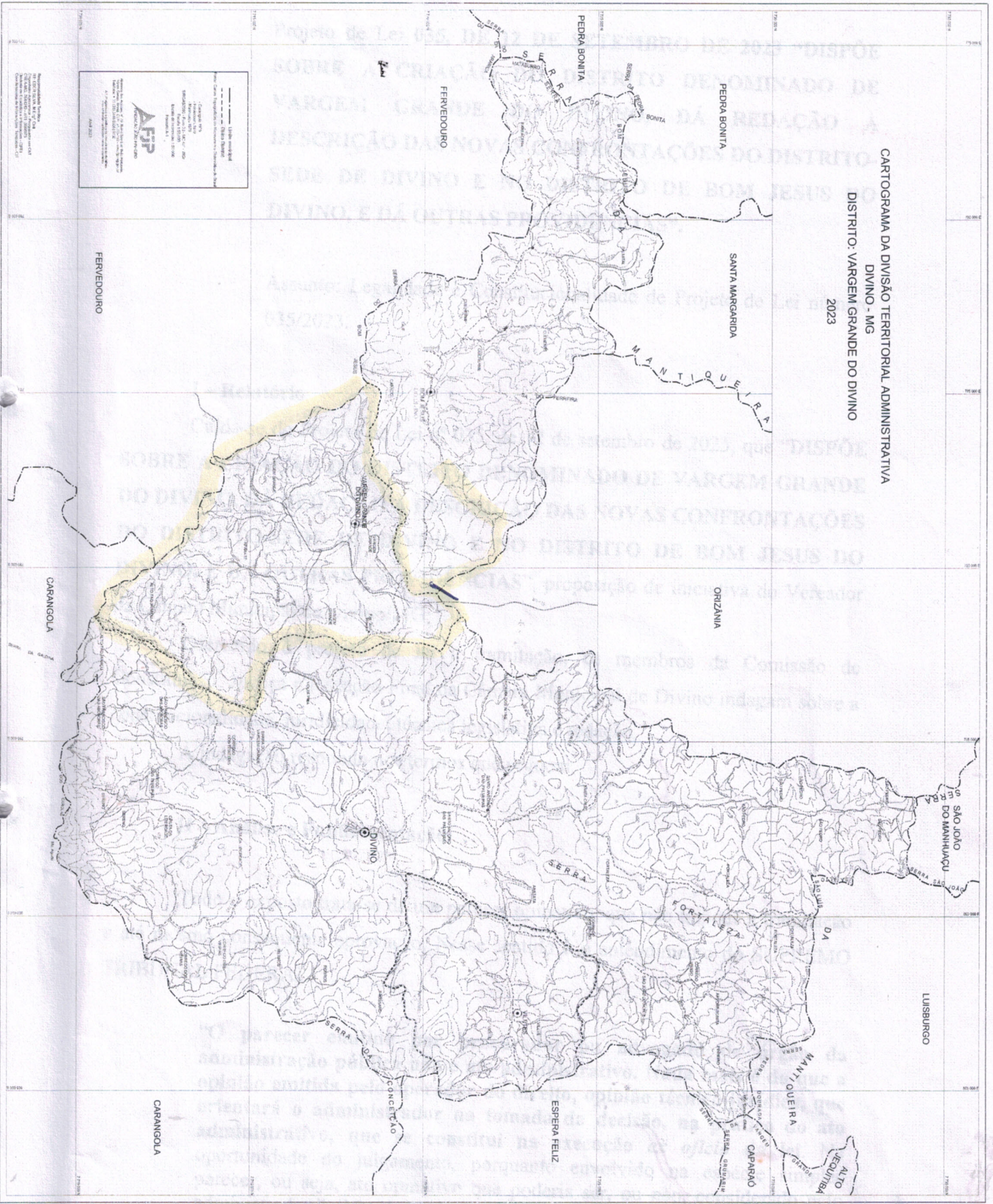
Assim, contando com a **aprovação**, com pedido de **urgência**!

Prefeitura Municipal de DIVINO, 12 de **setembro** de 2023.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

CARTOGRAMA DA DIVISÃO TERRITORIAL ADMINISTRATIVA
DIVINO - MG
DISTRITO: VARGEM GRANDE DO DIVINO
2023



AFIP
Associação dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais

Legenda

- Linha divisória
- Rua
- Rio
- Serra
- Serra